

Anexo II – Plano de trabalho / Projeto Básico
Decreto Nº 21.694, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

1 – DADOS CADASTRAIS – EMENDA PARLAMENTAR DEPUTADO FEDERAL FERNANDO MÁXIMO

1.1 – DA ORGANIZAÇÃO		
ASSOCIAÇÃO LUZ DO ALVORECER – ALUZ		CNPJ 37.001.612/0001-09
Rua Jacy Paraná, 2496	Bairro Mato Grosso	Cidade: Porto Velho
Complemento –	Estado: Rondônia	CEP 76804-424
Telefone: (69) 2141-4749		Celular (69) 99214.1703
E-mail: associacaoluzdoalvorecer@gmail.com		
Site: https://luzdoalvorecer.org.br/		
1.2 – DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO		
Nome completo: Cristiane da Silva Lima Reis		
CPF 581.476.952-34		RG 447.634, SSP/RO
Av. Chiquilito Erse, 5064	Bairro: Nova Esperança	Cidade: Porto Velho
Complemento apto 305, bl 3	Estado de Rondônia	CEP 76821-510
Telefone 69 98128-8566		Celular 69 98128-8566
E-mail cristianeslima@gmail.com		
Cargo Presidente		
Eleito em 24/02/2026		Término do mandato 06/03/2028
1.3 – DADOS BANCÁRIOS		
Banco do Brasil		
Agencia:3796-6		Número da Conta 47.957-8
1.4 – DIRETORIA		
Nome completo	Cargo:	
Cristiane da Silva Lima Reis	Presidente	
Fernando da Silva Maia	Vice-presidente	
Douglas Tadeu Chiquetti	Tesoureiro	
Jacimar Pereira Rigolon	Segunda Tesoureira	
Márcio dos Santos Alves	Secretário	
Juscelino Moraes do Amaral	Segundo Secretário	
Lorena Santana Fernandes	Diretora de Projetos	
José Antônio Alves dos Santos	Diretora de Comunicação	
1.5 – CORPO TÉCNICO		
Nome completo	Cargo:	
Elex Albuquerque Evaristo	Psicólogo	
Elane Mota Mendonça	Assistente Social	

Luciele Esteves Viamonte Medina	Coordenadora Pedagógica
1.6 – CONSELHO FISCAL	
Nome completo	Cargo:
Edilson de Souza Silva	Conselheiro Fiscal
Wilber Carlos dos Santos Coimbra	Conselheiro Fiscal
Breno Dias de Paula	Conselheiro Fiscal

2. OUTROS PARTICIPES

2.1 – DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO – Não se aplica, pois não há outros participantes		
Nome completo: Não se aplica, pois não há outros participantes.		
CPF:		RG
Rua:	Bairro	Cidade
Complemento:	Estado	CEP:
Telefone		Celular
E-mail		
Cargo: Presidente		
Eleito em		Vencimento do mandato
2.2 – DADOS BANCÁRIOS		
Banco: Não se aplica, pois não há outros participantes.		
Agencia:		Número da Conta:

2.3 – DIRETORIA	
Nome completo	Cargo:
Não se aplica, pois não há outros participantes.	Não se aplica, pois não há outros participantes.

2.4 – CORPO TÉCNICO	
Nome completo	Cargo:
Não se aplica, pois não há outros participantes.	Não se aplica, pois não há outros participantes.

2. – CONSELHO FISCAL	
Não se aplica, pois não há outros participantes.	

3. DO PROJETO

3.1 – OBJETIVO GERAL

Promover a inclusão social, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e o desenvolvimento socioemocional de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica no município de Porto Velho, por meio de atividades socioassistenciais de convivência, expressão cultural e musical, desenvolvidas no contraturno escolar, como estratégia de prevenção de riscos sociais e fortalecimento da cidadania

3.2 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Desenvolver atividades sociassistenciais de convivência e fortalecimento de vínculos por meio da musicalização e prática instrumental;
- Estimular competências sociemocionais, a exemplo de disciplina, cooperação, responsabilidade, empatia e convivência coletiva;
- Fortalecer vínculos familiares e comunitários mediante acompanhamento sistemático das crianças, adolescentes e responsáveis;
- Contribuir para prevenção de situação de risco social, evasão escolar e exposição de violência;
- Valorizar potencialidades individuais e promover pertencimento social, autoestima e participação comunitária;
- Articular ações com a rede sociassistencial do município, especialmente CRAS E CREAS, para encaminhamento e acompanhamento dos usuários, quando necessário.

3.3 – JUSTIFICATIVA

A região de Porto Velho apresenta índices significativos de vulnerabilidade social entre jovens, carecendo de projetos estruturados que ofereçam alternativas educativas e culturais. A música atua como catalisador de competências socioemocionais, auxiliando na formação do caráter e na prevenção de riscos sociais. O projeto se justifica pela necessidade de equipar a Associação com instrumentos de qualidade, permitindo a continuidade e expansão de suas atividades assistenciais, em conformidade com as diretrizes da Lei 13.019/2014 e o apoio parlamentar via emenda individual.

O projeto possui natureza socioassistencial e se alinha às diretrizes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), atuando de forma complementar às políticas públicas de proteção social básica, mediante ações de convivência, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, prevenção de situações de vulnerabilidade e promoção da cidadania.

3.4 – PÚBLICO ALVO/BENEFICIÁRIOS

Crianças e adolescentes, preferencialmente entre sete e dezessete anos, residentes em Porto Velho e integrantes da Ação “Transportar para Educar, em situação de vulnerabilidade e risco social em vulnerabilidade social, viabilizando, quando possível, usuários encaminhados ou acompanhados pela rede socioassistencial, especialmente CRAS, CREAS.

Capacidade estimada de atendimento

- Oitenta crianças e adolescentes atendidos diretamente;
- Aproximadamente oitenta famílias acompanhadas indiretamente.

3.5 – ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Bairros da periferia de Porto Velho.

3.6 – METODOLOGIA

O projeto será executado por meio de ações socioassistenciais desenvolvidas no contraturno escolar, organizadas em quatro turmas de musicalização e prática instrumental, com encontros duas vezes por semana, duração média de duas horas por atividade e acompanhamento contínuo da equipe técnica.

As atividades compreenderão:

- Oficinas de musicalização e prática instrumental;
- Dinâmicas de convivência e integração grupal;
- Atividades de desenvolvimento sociemocional;
- Apresentações culturais e comunitárias;
- Acompanhamento pedagógico e social;
- Reuniões periódicas com familiares;
- Articulação com CRAS, CREAS e demais serviços da rede socioassistencial.

As ações possuem natureza complementar e socioassistencial, não substituindo atividades típicas da política educacional formal, atuando como instrumento de convivência, fortalecimento de vínculos e prevenção de vulnerabilidades sociais.

3.6.1. Critérios de Acesso:

- Situação de vulnerabilidade social e econômica;
- Matrícula regular na rede de ensino;
- Encaminhamento pela rede socioassistencial ou instituições parceiras;
- Autorização dos responsáveis legais.

Critérios de permanência:

- Frequência mínima de 75% nas atividades;
- Participação nas atividades coletivas;
- Acompanhamento familiar periódico.

Acompanhamento:

O acompanhamento será realizado pela equipe técnica da Associação Luz do Alvorecer, com apoio de assistente social, psicólogo e coordenação pedagógica, mediante:

- Controle de frequência;
- Relatórios bimestrais;
- Reuniões com famílias;
- Registros de evolução socioemocional;
- Articulação com CRAS/CRE, quando necessário.

3.7 – CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL / QUALIFICAÇÃO EQUIPE TÉCNICA

A Associação Luz do Alvorecer dispõe de espaço físico adequado, equipe técnica multidisciplinar e experiência comprovada na execução de projetos socioassistenciais e educacionais com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, demonstrando capacidade técnica, operacional e gerencial para execução do objeto proposto.

3.8 – RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS/IMPACTOS PREVISTOS

Resultados esperados:

- Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Ampliação da participação social dos usuários;
- Desenvolvimento de competências socioemocionais;
- Redução da exposição a situações de risco social;

- Melhoria da convivência social e disciplina;
- Fortalecimento da rede de proteção social no território.

Indicadores quantitativos mensuráveis

Indicador

Meta

- Oitenta crianças e adolescentes atendidos

Frequência média nas atividades

- Mínimo de setenta e cinco por cento

Reuniões familiares realizadas

- Seis anuais

Avaliações bimestrais executadas

- Seis avaliações

Apresentações culturais realizadas

- Mínimo de duas

Usuários acompanhados pela rede socioassistencial

- Cem por cento dos casos identificados

Relatórios de acompanhamento emitidos

- Seis relatórios bimestrais

Instrumentos de Monitoramento:

- Listas de presença;
- Relatórios técnicos;
- Registros fotográficos;
- Fichas de acompanhamento individual;
- Avaliações bimestrais;
- Reuniões com responsáveis;
- Registros de encaminhamentos à rede socioassistencial.

Cronograma Físico

Meta 1

- Estruturar equipe técnica e operacional para execução das atividades socioassistenciais.

Etapas:

- Contratação de professores de música;
- Contratação de maestro;
- Contratação de assistente pedagógica;
- Organização das turmas e cronograma de atividades.

Meta 2

- Executar oficinas socioassistenciais de musicalização e fortalecimento de vínculos.

Etapas:

- Início das oficinas;
- Realização das atividades semanais;
- Acompanhamento socioemocional;
- Reuniões familiares;
- Apresentações culturais.

Meta 3

- Realizar monitoramento, avaliação e acompanhamento socioassistencial dos usuários.

Etapas:

- Avaliações bimestrais;
- Emissão de relatórios;
- Acompanhamento de frequência;
- Articulação com CRAS/CREAS;
- Avaliação final dos resultados.

4. OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

Não se aplica ao caso, pois o projeto será desenvolvido tão somente pela Luz do Alvorecer

5. DETALHAMENTO DOS CUSTOS

CRONOGRAMA FÍSICO				
CRONOGRAMA DE ACORDO COM AS METAS E ETAPAS		DISCRIÇÃO	DATA INICIAL	DATA FINAL
META 1				
ETAPA 1.1		Contratação de professores	Momento em que for depositado, na conta especial, o valor da Emenda	Onze meses após o depósito do valor da Emenda
ETAPA 1.2		Contratação de Maestro	Momento em que for depositado, na conta especial, o valor da Emenda	Dez meses após o depósito do valor da Emenda
ETAPA 1.3		Contratação de Assistente de pedagogia	Momento em que for depositado, na conta especial, o valor da Emenda	Nove meses após o depósito do valor da Emenda
ETAPA 1.4				
META 2				
ETAPA 2.1		Início das oficinas	Mês subsequente ao	Onze meses após

	e atividades pedagógicas	do depósito na conta da ALUZ	o depósito do valor da Emenda
ETAPA 2.2	Monitoramento, avaliação	Bimestrais, a contar do primeiro bimestre das aulas	Último bimestre das aulas
ETAPA 2.3			
ETAPA 2.4			
META 3			
ETAPA 3.1			
ETAPA 3.2			
ETAPA 3.3			
ETAPA 3.4			
VALOR METAS	R\$ 100.000,00		
VALOR GLOBAL	R\$ 100.000,00		

CRONOGRAMA FINANCEIRO					
META 1			FINANCEIRO		
ETAPA 1.1					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Maestro	01	10 meses	R\$2.000,00	R\$20.000,00
2	Professor de Música	02	11 meses	R\$3.200,00	R\$35.200,00
3	Assistente Pedagógico	01	09 meses	R\$2.936,25	R\$26.426,25
4	Professor de Música	01	11 meses	R\$1.600,00	R\$17.600,00
5	Professor Música	01	01 mês	R\$773,75 (48,36% da remuneração de mais um mês (R\$1.600,00) – projeto em que pese a permanecença proposta para custear onze meses, previstos neste plano de trabalho. O restante (R\$825,25) será suportando	R\$773,75 (48,36% da remuneração de mais um mês, pois o projeto permanece para além dos onze meses, previstos neste plano de trabalho.

				pela ALUZ	
SUBTOTAL				R\$100.000,00	R\$100.000,00
META 2					
ETAPA 1.1					
1	Início das oficinas e atividades pedagógicas	01	01	R\$ 00,00	R\$ 00,00
2	Monitoramento, avaliação	11 meses	06 (bimestral)	R\$ 00,00	R\$ 00,00
Total					R\$100.000,00

MATERIAL PERMANENTE					
ITEM	DISCRIÇÃO	UNID	QUANTIDAD E	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Não há	Não há	Não há	Não há	Não há	Não há

MATERIAL DE CONSUMO					
ITEM	DISCRIÇÃO	UNID	QUANTIDAD E	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Não há	Não há	Não há	Não há	Não há	Não há

SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA					
ITEM	DISCRIÇÃO	UNID	QUANTIDAD E	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Maestro	01	10 meses	R\$2.000,00	R\$20.000,00
02	Professor de Música	02	11 meses	R\$3.200,00	R\$35.200,00
03	Assistente Pedagógica	01	09 meses	R\$2.936,25	R\$17.600,00
04	Professor de Música	01	11 meses	R\$1.600,00	R\$17.600,00
05	Professor Música	01	01 mês	R\$773,75 (48,36% da remuneração	R\$773,75 (48,36% da remuneração

Soma	R\$00,00				

TOTAL	R\$100.000,00				
-------	---------------	--	--	--	--

6. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	RECURSOS DA CONCEDE	CONTRAPARTIDA	META ETAPA
Pagamento remuneração do maestro e professores	R\$100.000,00	R\$ 00,00	R\$100.000,00
Uso do Espaço Físico e instalações da Associação Luz do alvorecer	R\$00,00	R\$10.000,00	R\$110.000,00
SubTotal	R\$100.000,00	R\$10.000,00	
Total Geral = 2 + 3	R\$110.000,00		

DOS PRAZOS

Período para execução do objeto	Onze meses, a contar do recebimento do valor da Emenda
---------------------------------	--

7. DECLARAÇÃO

Em anexo

APROVAÇÃO PELO ADMINISTRADOR PÚBLICO (parte do setor público) X

	Aprovado
	Desaprovo

Porto Velho, 08 de julho de 2026

CRISTIANE DA SILVA LIMA
REIS:59147695234

Assinado de forma digital por
CRISTIANE DA SILVA LIMA
REIS:59147695234
Dados: 2026.07.08 11:05:02 -03'00'

Cristiane da Silva Lima Reis
Presidente